



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.** \_\_\_\_\_

*Interessado:* Arnaldo Silva

*Assunto:* Requerimento - pagamento de obras do Grupo Desportivo - de 3/10/58

**AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e cinquenta e \_\_\_\_\_, autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 474/58

Em 12 de Dezembro de 1958.

Recib  
em 15-12-58  
*[Signature]*

As Comissões de *Justiça*  
e *Paraisos*  
Sala das Sessões *12/12/58*  
*[Signature]*  
Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à V.Excia. a inclusa petição nº 2090/58, através da qual o Bar do Clube Recreativo-Colatinense, pelo seu responsável, pede o pagamento da importância de R\$ 21.050,00, valor correspondente às despesas das Juntas - Apuradoras e das forças do 3º Batalhão de Caçadores, durante as apurações do pleito de 3 de Outubro último.

Embora o Executivo não tenha autorizado a realização de tais despesas, entende que elas devem ser pagas pelo Município. Todavia, o pagamento depende de crédito especial.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações

*[Signature]*  
Raul Giuberti  
Prefeito Municipal

Prot nº 45/58  
Em 15-12-58  
*[Signature]*  
Diretor

Ao  
Exmo. Senhor Wolmer Tardin  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

PARECER

Estando de acôrdo com o que pretende o Sr. proprietário do Bar do Clube Recreativo Colatinense, apresentamos para exame da Casa o seguinte

173 (949):229

PROJETO DE LEI

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 19/12/58  
*Alberto B. e Silva*  
Presidente

Autoriza pagamento

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

PROVADO em discussão  
por 10/0  
Sala das Sessões, 19/12/1958  
*Alberto B. e Silva*  
Presidente

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$21.050,00 para pagamento ao Sr. Arnaldo Luppi das despesas realizadas pelas Jurisdições Apuradoras e das forças do 3º Batalhão de Caçadores durante as apurações do pleito de 3 de outubro último

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 19/12/1958  
*Alberto B. e Silva*  
PRESIDENTE

EM 19/12/58

JUSTIÇA

*Alberto B. e Silva*  
*Armando Rogério*  
*Luiz Antonio Chaves*

FINANÇAS

*Armando Rogério*  
*Emílio*  
*Francisco Chaves*

Of. nº229/58

Colatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sen-  
ção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza -  
pagamento a Arnaldo Luppi.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

LEI Nº949

Autoriza pagamento

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta cruzeiros) para pagamento ao Sr. Arnaldo Lupi, das despesas realizadas pelas Juntas Apuradoras e pelas forças do 3º Batalhão de Caçadores, durante as apurações do pleito de 3 de outubro último.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação.
- Art. 3º) - Esta Lei, que terá vigência nos exercícios de 1958/59, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO